LEI Nº 1.212
DE 06 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 16 de Abril de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.171, de 19 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2015

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.08.01

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Sub-função: 302

Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Código do Programa: 0016

Projeto: Construção do Pronto Atendimento Municipal

Código do(a) PROJETO: 1017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 5.000.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 06 DE ABRIL DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal